



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – Uberaba(MG)
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA-CEP
Parecer Consubstanciado
PROTOCOLO DE PROJETO DE PESQUISA COM ENVOLVIMENTO DE SERES HUMANOS
IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO: PERFIL DAS MULHERES DOADORAS DE UM BANCO DE LEITE HUMANO DO TRIÂNGULO MINEIRO
PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL: Mariana de Oliveira Fonseca
INSTITUIÇÃO ONDE SE REALIZARÁ A PESQUISA: UFTM
DATA DE ENTRADA NO CEP/UFTM: 15/03/2011
PROTOCOLO CEP/UFTM: 1883

6. ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES
 O Departamento de Enfermagem em Educação e Saúde Comunitária possui sala com computador e impressora para a realização da pesquisa. O material de consumo, bem como o transporte para coleta dos dados serão de responsabilidade do pesquisador.

7. ANÁLISE DE RISCOS E BENEFÍCIOS

Os riscos referem-se à perda de confidencialidade e serão minimizados, pois a identidade e as informações fornecidas pelos sujeitos serão mantidas em sigilo, respeitando-se a Resolução 196/96. Quanto aos benefícios, estes se referem a um aprofundamento em relação ao conhecimento sobre o perfil das mulheres doadoras de leite humano, seu comportamento de doação, seus motivos, sentimentos e apoio recebido, o que possibilita o incentivo e aumento da prevalência desta prática.

8. RETORNO DE BENEFÍCIOS PARA O SUJEITO E/OU PARA A COMUNIDADE

Informado no item anterior.

9. JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO TERAPÊUTICA ("Wash out") – Não pertinente.

10. JUSTIFICATIVA DO USO DE PLACEBO – Não pertinente.

11. ORÇAMENTO FINANCEIRO DETALHADO DA PESQUISA

Papel A4: valor unitário: R\$13,00 (total: R\$26,00)

Cartucho para impressão tinta preta: valor unitário: R\$15,00 (total: R\$75,00)

Xerox: R\$100,00

Total: R\$201,00

12. FORMA E VALOR DA REMUNERAÇÃO DO PESQUISADOR

O pesquisador não será remunerado pelo desenvolvimento da pesquisa, uma vez que essa atividade já está incluída no seu trabalho de professor substituto de terceiro grau, que é remunerado pela instituição.

13. ADEQUAÇÃO DO TERMO DE CONSENTIMENTO E FORMA DE OBTÊ-LO

Os pesquisadores obterão o termo de consentimento livre e esclarecido após esclarecimentos que se fizerem necessários aos sujeitos que se dispuserem a participar desta pesquisa.

14. ESTRUTURA DO PROTOCOLO – O protocolo foi adequado para atender às determinações da

Resolução CNS 196/96.

15. COMENTÁRIOS DO RELATOR, FRENTE À RESOLUÇÃO CNS 196/96 E COMPLEMENTARES

PARECER DO CEP: APROVADO

(O relatório anual ou final deverá ser encaminhado um ano após o início do processo).

DATA DA REUNIÃO: 01/07/2011

Prof. Ana Palmira Soares dos Santos
 Coordenadora

Av. Frei Paulino, 30 (Centro Educacional e Administrativo da UFTM) – 2º andar, Sala H – Abadia
 38025-180 - Uberaba-MG - TELEFAX: 34-3318-5854
 E-mail: cep@pesqpg.ufm.edu.br